



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO Nº 001 /17

Processo Administrativo nº 12/10/40415

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Contratação Direta nº 04/2013

Termo de Locação nº 01/13

Termos de Aditamento de Locação nº 02/14, 02/15 e 01/16

Objeto: Imóvel situado na Rua José Rodrigues de Carvalho, nº 210 – Jd. Nilópolis – Campinas/SP, onde se encontra instalado o Programa de Penas e Medidas Alternativas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA**, CPF nº 720.599.588-49 e **JANDIRA DA SILVA LISBOA OLIVEIRA**, CPF nº 722.330.018-34, doravante denominados **LOCADORES**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato até 09/09/2017, a partir de 31/01/2017.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor locatício em 7,61%, conforme índice publicado no Diário Oficial do Município em 10/11/2016 (fls. 512).

2.2. O valor locatício mensal, já reajustado, é de R\$ 4.552,54 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

2.3. Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ 37.786,08 (trinta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e oito centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 571 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

25110.15.122.4009.4188.339036

QUARTA – DAS ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE

4.1. Os LOCADORES deverão realizar as adequações de acessibilidade do imóvel, devendo, as adaptações, atenderem a NBR 9050 da ABNT, conforme laudo da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida de fls. 574 a 576, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de locação, em tudo que não se alterou neste instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 31 de janeiro de 2017


ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos


REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Locador
CPF nº 720.599.588-49


JANDIRA DA SILVA LISBOA OLIVEIRA

Locadora
CPF nº 722.330.018-34